

Proposta Comercial

Serviços especializados de TI
para ampliar a agilidade dos
seus negócios.

nobug

**Somos um provedor de serviços
especializados em TI com mais de
15 anos de mercado.**



ORACLE

VEEAM



Microsoft

NUTANIX



WSO₂

vmware



Google



FORTINET

Linhas de atuação

Cloud Services

(clouds: AWS, Google GCP, Oracle OCI, IBM Cloud e AKAMAI)

Integrações

(integrações específicas, API Manager e Enterprise Integrator)

Banco de Dados

(Oracle, SQL Server, MySQL, PostgreSQL e MariaDB)

Infraestrutura de TI

(datacenter, server, storage, lan e wlan)

DevSecOps

(Kubernetes, Docker, Terraform, Azure DevOps, Jenkins, Git/Gitlab e OpenShift)

Segurança da Informação

(pentest, gateway, assessment, firewall, soc e serviços)

Desenvolvimento de Sistemas

(PHP, Java, Python, React.JS, .Net, Node.JS, Laravel e Flutter)

Governança de TI

(processos, RPA, PDTI, PETI e orçamento de TI)

Modelo de operação:



Visão de TI:



Valores e Condições – Chat GPT Teams

Cliente: Governo de Goiás

ChatGPT Teams – **R\$ 2.400,00** por usuário ano no plano anual ou **R\$ 2.880,00** no plano com pagamento mensal.

- Opção A: Pagamento anual 12 licenças: **R\$ 28.800,00**
- Opção B: Pagamento mensal 12 licenças: **R\$ 34.546,00** (sem fidelidade)

Condições Comerciais:

- **Fidelidade contratual:** 12 meses;
- **Liberação de licença:** Liberação de licença mediante pagamento ou ordem de compra com pagamento em até 15 dias.
- **Validade da proposta:** 19/10/2025;

Dados da Nobug

Identificação da Empresa

- **Razão Social:** Nobug Soluções em Tecnologia LTDA
- **Nome Fantasia:** Nobug Tecnologia
- **CNPJ:** 37.909.070/0001-77
- **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Contato

- **E-mail:** contato@nobug.com.br
- **Telefone/WhatsApp:** (48) 98500-9411

Localização

- **Endereço:** Rua Santa Luzia, 100, Sala 920, Bairro Trindade, Florianópolis, SC, CEP: 88036-540

Por que escolher a Nobug Tecnologia?

Escolha a Nobug Tecnologia para transformar seu negócio com tecnologia, inovação, expertise e compromisso, garantindo soluções de alta performance e um parceiro confiável para seu sucesso.

Clientes de referência:

comgas

SICOOB

RENNER

Unimed

Grupo
ITAQUERÊ

apto

Neogrid

MERCUR
Desde 1934

FLUIDRA

SINAGOGA
RENASCENÇA

nobug

Obrigado!

CNPJ: 37.909.070/0001-77

Nome da empresa: Nobug Soluções em Tecnologia Ltda

Nome fantasia: Nobug tecnologia

Email: contato@nobug.com.br

Site: www.nobug.com.br

Endereço

Rua Santa Luzia, 100 - Sala 920

Trindade - Florianópolis - SC

88036-540

nobug



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Razão Social: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 05.763.587/0001-04

Inscrição Estadual: 07569775001-01 - Isento Inscrição Municipal

Endereço: QNG 14, 28 - Taguatinga - Brasília/DF - 72130-140

E-mail: licitacao@agebox.com.br

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Elber Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, RG: 00009761319-6 CPF: 937.780.903-72

E-mail: elber@agebox.com.br

Telefone: (61) 9 95352636

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - 001

AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

Agência: 1022-7

Conta Corrente: 73014-9

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MEDIDA	P. UNIT.	VALOR TOTAL
01	ChatGPT Team	12	UN	R\$ 2.997,00	R\$ 35.964,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 35.964,00

VALOR POR EXTENSO: (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro)

Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos expressamente que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Brasília/DF, 14 de julho de 2025

Elber Lopes da Silva
Sócio Diretor

AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA:05763587000104
Assinado de forma digital por AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA:05763587000104
Dados: 2025.07.15 12:30:36 -03'00'

📞 (61) 9 9159-4174 ✉️ licitacao@agebox.com.br 📱 [ageboxoficial](#) 🌐 agebox.com.br

AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA | CNPJ: 05.763.587/0001-04



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 133A4-98676-704A4



Contrato 00037/2024-1

Processo: 07589/2024-1

Classificação: Licitação de Serviços Gerais

Criação: 19/12/2024 13:48

Origem: NLC - Núcleo de Licitações e Contratos

Identificação do CidadES: 2024.500T1500001.01.0016



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

CONTRATO Nº 37/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA
AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO LTDA.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pelo Sr. **FABIANO VALLE BARROS**, Secretário-Geral Administrativo e Financeiro, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 002/2024, de 04/01/2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.763.587/0001-04, com sede QNG 14, 28 - Taguatinga – Brasília/DF, CEP 72130-140, por seu representante legal Sr. **ELBER LOPES DA SILVA** doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 7589/2024**, resolvem celebrar este Contrato nos termos do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº. 90018/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, e ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o art. 89 do mesmo diploma legal. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças do ChatGPT Team da OpenAI, por meio de subscrição, incluindo serviços de intermediação de pagamento, suporte técnico e gerenciamento da solução, para atendimento das áreas administrativas requisitantes do Tribunal de Contas do Estado



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

do Espírito Santo - TCE-ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A descrição do item, condições, especificações, quantidades e exigências estão estabelecidas no **Termo de Referência e seus Anexos - peça 19 dos autos mencionados no preâmbulo deste Contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o **Processo TC nº 7589/2024**, em especial o **Termo de Referência - peça 19** dos autos citado neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência.**

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Função de Governo 01, Subfunção de Governo 032, Programa 0540, Categoria Econômica 3, do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

5.2. O prazo de vigência poderá ser **prorrogado**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O valor global da contratação é de **R\$ 67.975,00** (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme Anexo I, deste Instrumento;

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência**;

7.2. Os pagamentos serão efetuados no **Banco Intermedium S/A (077), Agência nº 0001 e Conta Corrente nº 4511998-8**, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados **são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da consolidação dos dados da contratação** em Outubro de 2024.

8.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **índice IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.2.1 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



8.3 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.6 - O reajuste poderá ser realizado por Termo Aditivo ou Apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no **Termo de Referência**, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

9.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

9.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução;

10.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia do objeto contratado prevista especificamente no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

11.2.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

11.2.5. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 11.1;

11.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

11.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO***Núcleo de Licitações e Contratos - NLC*

no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

11.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

12.2. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento: Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a enviar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as



+55 27 3334-7600

www.tcees.tc.br

@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;

13.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento;

13.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

13.3.1 - Notificar imediatamente ao CONTRATANTE;

13.3.2 - Auxiliá-lo, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;

13.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do requerimento do titular;

13.4 - Necessidade: As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento;

13.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade;

13.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;

13.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança: Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

13.8 - A CONTRATADA deverá notificar ao CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança;

13.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança;

13.10 - **Transferência internacional:** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável;

13.11 - **Responsabilidade:** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

13.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pelo CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante ao CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada;

13.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição do CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pelo CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

13.14 - A CONTRATADA deve auxiliar ao CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato;

13.15 - Se o CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados;

13.16 - **Eliminação:** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando o CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. O referido Contrato será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2024.

Fabiano Valle Barros
Secretário-Geral Administrativo e
Financeiro
CONTRATANTE

AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO
LTDA:057635870001-04

Assinado de forma digital
por AGEBOX SERVICOS DE
INFORMACAO E
COMUNICACAO
LTDA:05763587000104
Dados: 2024.12.19 12:01:56
-03'00'

Elber Lopes da Silva
Agebox Serviços de Informação e
Comunicação Ltda
CONTRATADA

ANEXO I



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de ferramenta de inteligência artificial especializada Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças do ChatGPT Team, por meio de Subscrição.	Assinatura	25	2.719,00	67.975,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 236/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA MKC SOLUÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**, inscrito no CPF sob nº 540.567.809-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MKC SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.892.574/0001-88, com sede na Rua Do Rosario 845, Centro, Castro - PR / 84165-130, representada neste ato, pelo sua sócia administradora, Senhora **KELLY DAIANE SILVA**, inscrita no CPF sob nº 073.995.599-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Dispensa de licitação nº 57/2024 – PMC, e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 7090, de 2023 e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento anual de Licenças do ChatGPT Teams, com cessão de uso por 12 (doze) meses consecutivos, destinadas à Diretoria de Compras do município de Concórdia, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021

1.2. Vinculam-se a esta Contratação, independentemente de sua transcrição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o Termo de Referência que instruiu o processo e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. As licenças deverão ser disponibilizadas para instalação no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

2.1.1. Deverão ser fornecidas licenças da última versão vigente.

2.2. As licenças serão encaminhadas para os endereços de e-mail que serão indicados pela Diretoria de Compras.

2.3. A vigência do fornecimento das licenças será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de início estabelecida no contrato, e poderão ser renovadas ao final do período.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.4. Cada licença será associada a um endereço de e-mail indicado pela CONTRANTE. Esse e-mail será utilizado para login na plataforma e acesso aos recursos contratados. Os e-mails serão corporativos, com domínio @concordia.sc.gov.br.

2.5. Cada licença será destinada a um usuário específico. Isso significa que não poderá ser compartilhada entre diferentes pessoas simultaneamente. Cada usuário acessará com suas credenciais individuais.

2.6. As licenças não serão vinculadas a CPF ou documento pessoal. O vínculo é exclusivamente ao e-mail cadastrado, que é a chave de acesso ao sistema

2.7. A Contratada se responsabiliza pela veracidade das licenças a serem fornecidas, devendo efetuar a devida substituição no caso de a mesma expirar antes do prazo de 12 meses.

2.8. A Contratada se responsabiliza integralmente pelas licenças fornecidas e possível violação da Lei 10.695/2003 e Lei 9.609/1998.

2.9. A prestação do serviço, objeto deste Contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados, e quando cabível, pela Comissão de Recebimento de Bens.

2.9.1. Em havendo incompatibilidade ou irregularidade no serviço prestado, em relação às condições neste contrato, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da **Cláusula Décima**.

2.9.2. Será oportunizado à CONTRATADA a substituição e correção do serviço prestado, devendo concluir/ entregar a substituição/ correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses consecutivos**, contados de 27 de dezembro de 2024, prorrogável por até 10 anos, se houver interesse do Município, na forma dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento das licenças pelo prazo de 12 meses, previstos na Cláusula Primeira, a CONTRANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Preço Total.
1	Licenças do ChatGPT Teams	5	2.400,00	12.400.00

4.1.1. Pelo fornecimento das licenças descritas acima, dá-se a este termo o valor total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato correrão a cargo da(s) dotação(ões) nº 22 prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais deverão indicar as informações do Contrato, nº da Ordem de Compras/ Empenho.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Concórdia.

5.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507, de 2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

5.6. É de responsabilidade da Contratada, verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto contratado e serviços a serem prestados, bem como o cadastro fiscal econômico junto ao Município, para emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

8.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

8.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.6.3. Indenizações e multas.

8.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, devendo o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ser formulado durante a vigência do contrato, nos termos do art. 131, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado de 18 de dezembro de 2024.

9.2. Após o interregno de um ano da data indicada no item 9.1, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.3.2. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.3.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos Fiscais, Gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.3. Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Controle Interno e Externo;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

10.1.7.1. Responder integralmente e exclusivamente pelas obrigações contratuais, trabalhistas, administrativas e/ou judiciais, no caso de empregados da CONTRATADA ingressarem com reclamações trabalhistas, ações judiciais ou quaisquer outras medidas contra a CONTRATANTE.

10.1.7.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.1.8. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Tributárias, Fiscais, Sociais e Previdenciárias.

10.1.9. Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

10.1.10. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

10.1.11. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas em lei e neste Contrato.

10.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

11.1.1.1 Advertência por escrito.

11.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

11.1.1.3 Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 11.1.1.2, multa de até 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

11.1.1.4. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

11.1.1.5. Extinção Contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do Contrato.

11.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Concórdia, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.4. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

11.5. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

11.6. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.6.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

11.6.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

11.6.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser feito de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado pelo Contratante.

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, conforme disciplina o Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a licitante não possua certificação digital ICP Brasil, poderá efetuar assinatura eletrônica pelo sistema 1Doc.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.2.1.2. Ainda, caso não seja possível acesso ao sistema indicado, a licitante poderá assinar de próprio punho, sendo que após ser recebido pela Administração, o mesmo será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo indicado na cláusula 12.1.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade dos atos decorrentes deste contrato caberá ao Preposto, Senhora KELLY DAIANE SILVA.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1. Fica designada como fiscal administrativo a servidora Jaciele Tochetto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e-mail jaciele@concordia.sc.gov.br.

14.2. O Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, atribuirá as atividades da fiscal acima citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 7090, de 2023.

17.2. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: “Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709, de 2018” significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.2.1. “Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD” significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

17.2.2. “Dados pessoais” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.3. “Controlador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.4. “Operador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.2.5. “Tratamento” significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.2.6. “Violação de dados pessoais” significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

17.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

17.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITÁVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pela contratante e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 26 de dezembro de 2024

KELLY DAIANE SILVA
Sócia Administradora
CONTRATADA

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:



Relatório de Cotação: Cotação anual licença chatgpt teams

Pesquisa realizada entre 17/07/2025 11:58:50 e 17/07/2025 11:59:52

Relatório gerado no dia 17/07/2025 12:05:46 (IP: 177.201.112.45)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: licença anual do chatgpt teams

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 28	1	R\$ 2.462,50 (un)	-	R\$ 2.462,50	100%	R\$ 2.462,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE / 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	18715383000140-1-001392/2024	01/07/2025	R\$ 2.500,00
2	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	Dispensa de Licitação Nº 90005/2025 UASG: 926120	12/06/2025	R\$ 2.407,50
3	MUNICIPIO DE CONCORDIA / 04001 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	83024257000100-1-000396/2024	20/12/2024	R\$ 2.480,00
Valor Unitário				R\$ 2.462,50

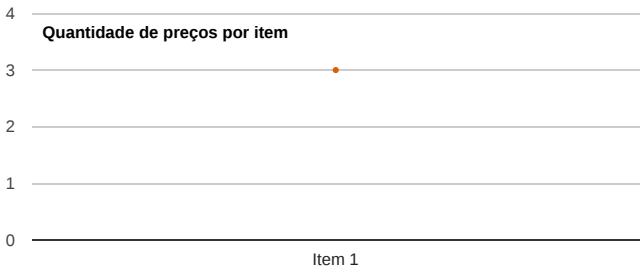
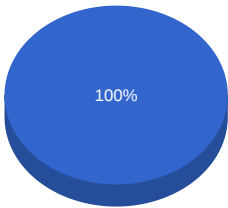
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.480,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.462,50

Valor Global: R\$ 2.462,50

Valor do item em relação ao total

1) licença anual...



Detalhamento dos Itens



Item 1: licença anual do chatgpt teams

Preço Estimado: R\$ 2.462,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.462,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.462,50

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

licença anual do chatgpt teams

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE / 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Data: 01/07/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO CHATGPT TEAM DA OPENAI, POR MEIO DE SUBSCRIÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DA DEMANDA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE.

SRP: NÃO

Identificação: 18715383000140-1-001392/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/07/2025 00:00

Descrição: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO CHATGPT TEAM, POR MEIO DE SUBSCRIÇÃO - FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO CHATGPT TEAM, POR MEIO DE SUBSCRIÇÃO

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 17

Unidade: PGB

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

61.127.612/0001-34 61.127.612 ALINE COSTA DE MORAES BESEN UF endereço: SC

R\$ 2.500,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.407,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Data: 12/06/2025 12:12

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de serviço de subscrição de licenças dos softwares Canva (Equipe até 5 usuários), Flickr PRO e ChatGPT Teams, conforme detalhado no item 5 deste Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2025 / UASG: 926120

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 27/06/2025 15:01

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho - ChatGPT Teams

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatSer: 27456 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho

Quantidade: 18

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

60.696.741/0001-80 EVOLVE TECNOLOGIA LTDA

R\$ 1.694,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final										
55.580.927/0001-30	SAMAVIR COMERCIO LTDA	R\$ 1.780,00										
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,												
30.563.616/0001-31	30.563.616 MICHAEL HENRIQUE SANTOS	R\$ 1.832,00										
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,												
45.108.563/0001-36	45.108.563 KELLY CRISTINA RIBEIRO	R\$ 1.872,00										
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,												
57.429.093/0001-91	57.429.093 MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BRITO ROCHA	R\$ 1.949,96										
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,												
60.746.892/0001-04	EXCLUSIVVE CORPORATE BUSINESS LTDA UF endereço: GO	R\$ 1.959,96										
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,												
38.323.446/0001-20	ADEMAR PEREIRA SIQUEIRA JUNIOR 02888868105	R\$ 1.980,00										
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada <table><tr><td>Estado:</td><td>Cidade:</td><td>Endereço:</td><td>Telefone:</td><td>Email:</td></tr><tr><td>GO</td><td>Anápolis</td><td>AV FERNANDO COSTA, 600</td><td>(62) 9561-3373</td><td>contato@anapoliscell.com.br</td></tr></table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	GO	Anápolis	AV FERNANDO COSTA, 600	(62) 9561-3373	contato@anapoliscell.com.br
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:								
GO	Anápolis	AV FERNANDO COSTA, 600	(62) 9561-3373	contato@anapoliscell.com.br								
14.923.178/0001-19	ANDRE ERICLES FREITAS 00210084260	R\$ 2.000,00										
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada <table><tr><td>Endereço:</td><td>Telefone:</td><td>Email:</td></tr><tr><td>SAO MATEUS, 664</td><td>(95) 3628-4325</td><td>andre.ericles@hotmail.com</td></tr></table>			Endereço:	Telefone:	Email:	SAO MATEUS, 664	(95) 3628-4325	andre.ericles@hotmail.com				
Endereço:	Telefone:	Email:										
SAO MATEUS, 664	(95) 3628-4325	andre.ericles@hotmail.com										
61.127.612/0001-34	61.127.612 ALINE COSTA DE MORAES BESEN UF endereço: SC	R\$ 2.300,00										
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,												



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
60.342.095/0001-53	LICITAPRO CONSULTORIA LTDA UF endereço: SP				R\$ 2.329,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
33.351.374/0001-00	33.351.374 ANTONIO KAYO MACIEL CORDEIRO				R\$ 2.339,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: DESEMBARGADOR MOREIRA, 1300		Telefone: (85) 4141-1296		Email: contato@makertecnologia.com.br	
05.763.587/0001-04	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA				R\$ 2.340,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA QNG, 14	Nome de Contato: AGEBOX	Telefone: (61) 3354-7697	
49.615.731/0001-30	49.615.731 RODRIGO DOURADO DA SILVA				R\$ 2.350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: PROFESSOR LUIS EULALIO DE BUENO VIDIGAL, 137		Telefone: (11) 8696-2029		Email: rodrigodourado7@gmail.com	
48.510.951/0001-37	48510951JULIO CESAR DE SOUZA				R\$ 2.465,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: VEREADOR JOAO NUNES ROLLO, 194		Telefone: (19) 9280-6853		Email: jctecnologiabr@outlook.com.br	
53.115.120/0001-09	MIX MARKETING TECNOLOGIA LTDA				R\$ 2.497,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: QNM 3 CONJUNTO F LOTE 19, S/N		Telefone: (61) 9574-6818		Email: contato@mixmarketing.com.br	
12.007.998/0001-35	PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA				R\$ 2.497,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PE	Cidade: Olinda	Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1038	Nome de Contato: Swe Helen	Telefone: (81) 3257-5110	Email: adm@pisontec.com
51.389.315/0001-03	51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA				R\$ 2.497,30
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
35.486.862/0001-50	MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.				R\$ 2.497,32	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R JUDITH MOTTA, 32	Nome de Contato: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	Telefone: (92) 98202-0539	Email: contato@grupomovx.com	
26.804.280/0001-84	NOVA RENASCER LTDA				R\$ 2.497,32	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Estação de Trabalho - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho - ChatGPT Teams						
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA MAJOR GABRIEL, 1974		Telefone: (92) 4141-1644	Email: cavalcante.econtabil@gmail.com	
52.997.838/0001-03	52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES				R\$ 2.500,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
49.009.169/0001-00	49.009.169 LUIZ HENRIQUE DE BARROS SANTOS				R\$ 2.500,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 2.560,25	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5			Telefone: (61) 9570-4155		Email: contato@federaltrading.org	
32.941.421/0001-03	STUDIO CARTOON LTDA				R\$ 2.600,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: ES	Cidade: Castelo	Endereço: TV PIRES MARTINS, 06		Telefone: (38) 9206-8817	Email: studiocartoonc@gmail.com	
37.912.883/0001-16	THIAGO FERNANDO BOSCO 31479690880				R\$ 2.900,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ORFANATO, 289	Nome de Contato: Fernanda	Telefone: (11) 3806-0357	Email: atendimento@thcaccessoria.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA		R\$ 3.900,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Estação de Trabalho - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho - ChatGPT Teams				
Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N		Telefone: (61) 9351-5731	Email: unityservicosdf@gmail.com	
47.172.975/0001-60	RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869		R\$ 7.900,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA BRENO ACIOLI, 168	Telefone: (11) 2048-4210	Email: renato.palladino94@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.480,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONCORDIA / 04001 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	Data: 20/12/2024 23:59
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento anual de Licenças do ChatGPT Teams, com cessão de uso por 12 (doze) meses consecutivos, destinadas à Diretoria de Compras do município de Concórdia.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Licença Anual do ChatGPT Teams - Licença Anual do ChatGPT Teams	SRP: NÃO
	Identificação: 83024257000100-1-000396/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 26/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: UNIDADE (UNID)
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.892.574/0001-88	53.892.574 KELLY DAIANE SILVA	R\$ 2.480,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
DO ROSARIO, 845	(42) 3233-0000	mkcsolucoes@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 17/07/2025 11:59:18

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 17/07/2025 11:58:51

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 17/07/2025 12:05:46 (IP: 177.201.112.45)

Código Validação: FcVR9Hyv9qHtQm1WavOvmEGNfPm9tgSn8GVMMdSzS2EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=FcVR9Hyv9qHtQm1WavOvmEGNfPm9tgSn8GVMMdSzS2EqHU8nPtm6WA%253d%253d>



MKC

SOLUÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL

REVENDA AUTORIZADA



www.mkcsolucoes.com



MKC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 53.892.574/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91053823-30
EMAIL: MKCSOLUCOES@GMAIL.COM
WWW.MKCSOLUCOES.COM

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: MKC SOLUÇÕES LTDA
TELEFONE: (42) 9 8829-5179 | 9 9859-9640
ENDEREÇO: Rua do Rosário nº 845, Centro - Castro/PR | Cep: 84.165-130

CNPJ: 53.892.574/0001-88
E-MAIL: mkcsolucoes@gmail.com

Pelo presente, apresentamos nossa proposta de preços para **fornecimento de 12 (doze) Licenças ChatGPT Teams 12 Meses**, contendo a quantidade e descrição abaixo e conforme termos da solicitação de Cotação/Orçamento do:

Órgão Requisitante: Secretaria Geral de Governo do Estado de Goiás (SGG)
CNPJ: 22.713.014/0001-95
Endereço: Praça Cívica - R. 82, 400 - 5º andar Ala Leste - St. Central, Goiânia - GO, 74015-908
E-mail: leticia.cruz@goias.gov.br
Cotação/Proposta nº: 0005247

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Licença ChatGPT versão TEAMS - 12 Meses	12	R\$ 2.590,00	R\$ 31.080,00

VALOR TOTAL: R\$31.080,00 (Trinta e Um Mil e Oitenta Reais).

Obs: No valor acima está compreendido, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente sejam necessárias para o fornecimento.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Forma de Pagamento: conforme edital.

Dados bancários: NU Pagamentos (260) | Agência 0001 | Conta 85378768-2

Castro/PR, 22 de julho de 2025.

KELLY
DAIANE
SILVA:0739
9559937

Assinado de forma
digital por KELLY
DAIANE
SILVA:07399559937
Dados: 2025.07.22
13:04:10 -03'00'

KELLY DAIANE SILVA
CPF: 073.995.599-37
Sócio-Administrador

RUA DO ROSÁRIO N° 845, CENTRO - CASTRO/PR | CEP 84.165-130
TEL: (42) 9 8829-5179 | 9 9859-9640
WWW.MKCSOLUCOES.COM



TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA
Avenida Tocantins, Centro (Taquaralto) Qd. 121, Lote 12
Palmas - TO - CEP: 77064-580

TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 52.301.420/0001-01 IE: 29.541.410-3

(63) 99285-5937

revendas@toccomunicacao.com
toc.designerpmw@gmail.com

Governo de Goiás

Objeto: Aquisição de licenças de uso de softwares

Validade da proposta
90 dias

Previsão de entrega
3 dias úteis.

A TOC tem experiência no mercado de Softwares, especializada em soluções, Adobe, Microsoft, TeamViewer, CorelDRAW, Autodesk, Enterprise Architect e outras ferramentas. Nosso portfólio diversificado reflete nosso conhecimento e experiência nesses produtos.
Estamos prontos para fornecer consultorias personalizadas para suas necessidades específicas.
Contem conosco para oferecer soluções eficientes.
Atenciosamente, Toc Comunicação Visual e Tecnologia.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
12	ChatGPT Teams	Licença 12 (doze) meses	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
			Total	R\$ 30.000,00

Forma de pagamento:

I. Faturamento: O faturamento dos itens desta proposta será efetuado através da seguinte localidade - em Nota Fiscal de Produto. Razão Social: TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA / CNPJ: 52.301.420/0001-01

II. Dados Bancários: Banco do Brasil 001

Ag. 3962-4
C/C. 60953-6

Observações:

I. Os valores apresentados nesta proposta comercial consideram as quantidades aqui mencionadas, no caso de alteração das quantidades, por favor, consultar-nos sobre os novos valores.

II. Forma de entrega dos softwares: Eletronica (via e-mail)

TOC COMUNICACAO
VISUAL E TECNOLOGIA
LTDA:5230142000010
1

Assinado de forma digital por TOC
COMUNICACAO VISUAL E
TECNOLOGIA
LTDA:52301420000101
Dados: 2025.07.16 10:42:12 -03'00'

TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA
52.301.420/0001-01



Proposta de Preços

À
Secretaria de Administração

Empresa:

Kairos Distribuição e Serviços
CNPJ: 35.604.416/0001-01
Rua Cm 6, S/N, Quadra 12A, Lote 17
ST Candida de Moraes, Goiânia/GO, CEP: 74463-200
Fone: 62 8503-3754
E-mail: kairosdistribuicaoservicos@gmail.com

OBJETO:

LICENÇA ANUAL UNLIMITED PLAUD NOTE

Item	Qtd.	Unl.	Descrição/Especificação	Marca / Modelo	Valor Estimado Unitário	Valor Total Estimado
1	7	Und	LICENÇA ANUAL UNLIMITED PLAUD NOTE	PLAUD IA / LICENÇA UNLIMITED	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
Valor Total Global Por extenso: vinte e oito mil reais						R\$ 28.000,00

- Declaramos que a proposta tem a validade de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.
- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Declaramos a forma e local de entrega será Conforme Edital.
- Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
- Declaramos que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.
- Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
- Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia/Goiás 21 de Agosto de 2025.



Kairos Distribuição e Serviços
CNPJ: 35.604.416/0001-01
Marcos Batista Dos Santos
Diretor
CPF 898.402.591-72
RG 3755696 SPTC/GO



PROPOSTA DE PREÇOS – DAFE SOLUTION

Unidade Executora

Secretaria-Geral de Governo do Estado de Goiás.

AO Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da dispensa eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para os itens conforme a seguir relacionados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA ANUAL UNLIMITED PLAUD NOTE	ACESSO POR 12 MESES	7	R\$ 3.024,00	R\$21.168,00

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta total é de **R\$ 21.168,00 reais (VINTE E UM MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 30 (TRINTA) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
5. Os preços acima ofertados, incluem todas as despesas necessárias para a execução dos fornecimentos, tais como transporte, deslocamento, alimentação, material e remuneração de pessoal serão de responsabilidade da CONTRATADA, assim como todas as despesas com encargos sociais, tributos e impostos dela decorrente. Portanto, todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a perfeita execução dos serviços.
6. Declaramos que garantimos a prestação dos serviços, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na qualidade estabelecida no presente edital.
7. Concordamos com todas as disposições e exigências deste edital e seus anexos, inclusive com termo de referência.
8. Até o recebimento da nota fiscal, de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital.

DADOS EMPRESA – DAFE SOLUTION

Empresa/Razão Social: **DAYANA GON FERREIRA - DAFE SOLUTION** Telefone: **62 99433-8892**
Endereço: **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 500, ANÁPOLIS – GO, CEP 75110-390** Celular: **62 99433-8892**
Banco: **BRABESCO** Agência: **140** Conta-Corrente: **331824-9** E-mail: **dafesolution@hotmail.com**

DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL

Nome completo: **DAYANA GON FERREIRA** Cargo: **GESTORA**
Endereço: **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº500, JUNDIAI, ANÁPOLIS - GO**
CEP: **75090-625**
Cidade: **ANÁPOLIS**
CPF: **163.572.147-44**
RG: **3.133.989-ES**
Naturalidade: **VITORIA-ES**
Nacionalidade: **BRASILEIRA**
Estado Civil: **SOLTEIRA**
E-mail: **dafesolution@hotmail.com**
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão eletrônico.

GOIANIA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

Proposta Comercial

Serviços especializados de TI
para ampliar a agilidade dos
seus negócios.

nobug

**Somos um provedor de serviços
especializados em TI com mais de
15 anos de mercado.**



ORACLE

VEEAM



Microsoft

NUTANIX



vmware



Google



IBM Cloud

FORTINET

Linhas de atuação

Cloud Services

(clouds: AWS, Google GCP, Oracle OCI, IBM Cloud e AKAMAI)

Integrações

(integrações específicas, API Manager e Enterprise Integrator)

Banco de Dados

(Oracle, SQL Server, MySQL, PostgreSQL e MariaDB)

Infraestrutura de TI

(datacenter, server, storage, lan e wlan)

DevSecOps

(Kubernetes, Docker, Terraform, Azure DevOps, Jenkins, Git/Gitlab e OpenShift)

Segurança da Informação

(pentest, gateway, assessment, firewall, soc e serviços)

Desenvolvimento de Sistemas

(PHP, Java, Python, React.JS, .Net, Node.JS, Laravel e Flutter)

Governança de TI

(processos, RPA, PDTI, PETI e orçamento de TI)

Modelo de operação:



Visão de TI:



Valores e Condições – Blinkist Teams

Cliente: Governo de Goiás

Plaud Ai Unlimited – R\$ 2.110,00 por usuário no plano anual.

Valor para 07 licenças anuais: **R\$ 14.770,00**

Condições Comerciais:

- **Fidelidade contratual:** 12 meses;
- **Liberação de licença:** Liberação de licença mediante pagamento ou ordem de compra com pagamento em até 15 dias.
- **Validade da proposta:** 19/10/2025;

Dados da Nobug

Identificação da Empresa

- **Razão Social:** Nobug Soluções em Tecnologia LTDA
- **Nome Fantasia:** Nobug Tecnologia
- **CNPJ:** 37.909.070/0001-77
- **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Contato

- **E-mail:** contato@nobug.com.br
- **Telefone/WhatsApp:** (48) 98500-9411

Localização

- **Endereço:** Rua Santa Luzia, 100, Sala 920, Bairro Trindade, Florianópolis, SC, CEP: 88036-540

Por que escolher a Nobug Tecnologia?

Escolha a Nobug Tecnologia para transformar seu negócio com tecnologia, inovação, expertise e compromisso, garantindo soluções de alta performance e um parceiro confiável para seu sucesso.

Clientes de referência:

comgas

SICOOB

RENNER

Unimed

Grupo
ITAQUERÊ

apto

Neogrid

MERCUR
Desde 1934

FLUIDRA

SINAGOGA
RENASCENÇA

nobug

Obrigado!

CNPJ: 37.909.070/0001-77

Nome da empresa: Nobug Soluções em Tecnologia Ltda

Nome fantasia: Nobug tecnologia

Email: contato@nobug.com.br

Site: www.nobug.com.br

Endereço

Rua Santa Luzia, 100 - Sala 920

Trindade - Florianópolis - SC

88036-540

The logo for Nobug, featuring the word "nobug" in a bold, lowercase, sans-serif font.

Contratações

- Editais e Avisos de Contratações
- Atas de Registro de Preços
- Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

licença plaud

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

 FILTROS



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Fontes Orçamentárias

Selecione

Tipos de Margens de Preferência

Selecione

Exigência de Conteúdo Nacional

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "licença plaud"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Descrição do...	...			
plaud				

Não há correspondências para sua pesquisa.



X LIMPAR

Nenhuma seleção aplicada

OCULTAR FILTROS 

Ano da Compra

Código Serviço

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Descrição do...
Porte da Empresa

 **Unidade de Fornecimento**

Não há correspondências para sua
Órgão Superior pesquisa.

Órgão



UASG

Modalidade da Compra

Período da Compra

Forma da Compra

Esfera



Voltar para o topo



MKC

SOLUÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL

REVENDA AUTORIZADA



www.mkcsolucoes.com



MKC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 53.892.574/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91053823-30
EMAIL: MKCSOLUCOES@GMAIL.COM
WWW.MKCSOLUCOES.COM

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: MKC SOLUÇÕES LTDA
TELEFONE: (42) 9 8829-5179 | 9 9859-9640
ENDEREÇO: Rua do Rosário nº 845, Centro - Castro/PR | Cep: 84.165-130

CNPJ: 53.892.574/0001-88
E-MAIL: mkcsolucoes@gmail.com

Pelo presente, apresentamos nossa proposta de preços para **fornecimento de licenças anuais Blinkist Teams** contendo a quantidade e descrição abaixo e conforme termos da solicitação de Cotação/Orçamento do:

Órgão Requisitante: Secretaria Geral de Governo de Goiás
CNPJ: 34.049.214/0001-74
Endereço: Praça Cívica - R. 82, 400 - 5º andar Ala Leste - St. Central, Goiânia - GO, 74015-908
E-mail: leticia.cruz@goias.gov.br
Cotação/Proposta nº: 0009635

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Licença Blinkist versão Teams 12 Meses	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL: R\$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).				

Obs: No valor acima está compreendido, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente sejam necessárias para o fornecimento.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Forma de Pagamento: conforme edital.

Dados bancários: NU Pagamentos (260) | Agência 0001 | Conta 85378768-2

Castro/PR, 20 de agosto de 2025.

KELLY
DAIANE
SILVA:073
99559937

Assinado de forma
digital por KELLY
DAIANE
SILVA:0739955993
7
Dados: 2025.08.20
14:35:41 -03'00'

KELLY DAIANE SILVA
CPF: 073.995.599-37
Sócio-Administrador

RUA DO ROSÁRIO N° 845, CENTRO - CASTRO/PR | CEP 84.165-130
TEL: (42) 9 8829-5179 | 9 9859-9640
WWW.MKCSOLUCOES.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

À

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA

Razão Social: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 05.763.587/0001-04

Inscrição Estadual: 07569775001-01 - Isento Inscrição Municipal

Endereço: QNG 14, 28 - Taguatinga - Brasília/DF - 72130-140

E-mail: licitacao@agebox.com.br

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Elber Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, RG: 00009761319-6 CPF: 937.780.903-72

E-mail: elber@agebox.com.br

Telefone: (61) 9 95352636

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - 001

AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

Agência: 1022-7

Conta Corrente: 73014-9

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MEDIDA	P. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Blinkist - Plano Team - Acesso a > 8.000 Blinks - Aplicativo móvel e acesso à web - Espaços colaborativos e curtas educacionais - Sessões ao vivo do Blinkist - Construtor de caminhos de IA para aprimorar sua equipe - Painel de Insights - Suas próprias coleções personalizadas (1)	10	Subscrição por 12 meses	R\$ 997,90	R\$ 9.979,00

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MEDIDA	P. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL:					R\$ 9.979,00

VALOR POR EXTENSO: (nove mil, novecentos e setenta e nove)

Validade da Proposta: 30 dias

Declaramos expressamente que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025

AGEBOX SERVICOS DE
INFORMACAO E
COMUNICACAO
LTDA:05763587000104
LTDA:05763587000104
Assinado de forma digital por
AGEBOX SERVICOS DE
INFORMACAO E COMUNICACAO
LTDA:05763587000104
Dados: 2025.08.21 16:01:00
-03'00'

Elber Lopes da Silva
Sócio Diretor

(61) 9 9159-4174 licitacao@agebox.com.br [@ageboxoficial](#) agebox.com.br

Proposta Comercial

Serviços especializados de TI
para ampliar a agilidade dos
seus negócios.

nobug

**Somos um provedor de serviços
especializados em TI com mais de
15 anos de mercado.**



ORACLE

VEEAM



Microsoft

NUTANIX



vmware



Google



IBM Cloud

FORTINET

Linhas de atuação

Cloud Services

(clouds: AWS, Google GCP, Oracle OCI, IBM Cloud e AKAMAI)

Integrações

(integrações específicas, API Manager e Enterprise Integrator)

Banco de Dados

(Oracle, SQL Server, MySQL, PostgreSQL e MariaDB)

Infraestrutura de TI

(datacenter, server, storage, lan e wlan)

DevSecOps

(Kubernetes, Docker, Terraform, Azure DevOps, Jenkins, Git/Gitlab e OpenShift)

Segurança da Informação

(pentest, gateway, assessment, firewall, soc e serviços)

Desenvolvimento de Sistemas

(PHP, Java, Python, React.JS, .Net, Node.JS, Laravel e Flutter)

Governança de TI

(processos, RPA, PDTI, PETI e orçamento de TI)

Modelo de operação:



Visão de TI:



Valores e Condições – Blinkist Teams

Cliente: Governo de Goiás

Blinkist Teams – R\$ 890,00 por usuário ano no plano anual.

Valor para 10 licenças anuais: **R\$ 8.900,00**

Condições Comerciais:

- **Fidelidade contratual:** 12 meses;
- **Liberação de licença:** Liberação de licença mediante pagamento ou ordem de compra com pagamento em até 15 dias.
- **Validade da proposta:** 19/10/2025;

Dados da Nobug

Identificação da Empresa

- **Razão Social:** Nobug Soluções em Tecnologia LTDA
- **Nome Fantasia:** Nobug Tecnologia
- **CNPJ:** 37.909.070/0001-77
- **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Contato

- **E-mail:** contato@nobug.com.br
- **Telefone/WhatsApp:** (48) 98500-9411

Localização

- **Endereço:** Rua Santa Luzia, 100, Sala 920, Bairro Trindade, Florianópolis, SC, CEP: 88036-540

Por que escolher a Nobug Tecnologia?

Escolha a Nobug Tecnologia para transformar seu negócio com tecnologia, inovação, expertise e compromisso, garantindo soluções de alta performance e um parceiro confiável para seu sucesso.

Clientes de referência:

comgas

SICOOB

RENNER

Unimed

Grupo
ITAQUERÊ

apto

Neogrid

MERCUR
Desde 1934

FLUIDRA

SINAGOGA
RENASCENÇA

nobug

Obrigado!

CNPJ: 37.909.070/0001-77

Nome da empresa: Nobug Soluções em Tecnologia Ltda

Nome fantasia: Nobug tecnologia

Email: contato@nobug.com.br

Site: www.nobug.com.br

Endereço

Rua Santa Luzia, 100 - Sala 920

Trindade - Florianópolis - SC

88036-540

nobug

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

blinkist

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

FILTROS



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Fontes Orçamentárias

Selecione

Tipos de Margens de Preferência

Selecione

Exigência de Conteúdo Nacional

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "blinkist"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





(/)

Descrição do... ...   

 blinkist 

Não há correspondências para sua pesquisa.



X LIMPAR

Nenhuma seleção aplicada

OCULTAR FILTROS 

Ano da Compra

Código Serviço

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Descrição do...
Porte da Empresa

 Unidade de Fornecimento

Não há correspondências para sua
Órgão Superior pesquisa.

Órgão



UASG

Modalidade da Compra

Período da Compra

Forma da Compra

Esfera



Voltar para o topo



CNPJ: 48.423.543/0001-48
Ins. Estadual: 15.863.564-7

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Licenças Blinkist Teams pelo período de 12 (doze) mese	10	R\$ 1.100	R\$ 11.000,00

Declaramos que:

1. Prazo de entrega: 5 dias
2. O prazo de validade da proposta é de 30 dias.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: G L T COMERCIO E SERVIÇOS
ENDEREÇO: RUA ANA FRAGOSO, N° 12, MARAMBAIA.
CIDADE: SANTA MARIA DO PARÁ – PA
CNPJ: 48.423.543/0001-48
CONTATO: (91) 9 8368-0846
Email: gabriellt250@gmail.com

Santa Maria do Pará – PA / data presente na assinatura digital

G L TEIXEIRA
LTDA:48423
543000148

Assinado de forma
digital por G L TEIXEIRA
LTDA:48423543000148
Dados: 2025.08.27
10:02:49 -03'00'

G L T COMERCIO E SERVIÇO
48.423.543/0001-48

R. Ana Fragoso n 12, Marambaia, 68738-000
Santa Maria do Pará



CNPJ: 48.423.543/0001-48
Ins. Estadual: 15.863.564-7

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	licenças Plaud Ai Unlimited (12 meses)	7	R\$ 2.480	R\$ 17.360,00

Declaramos que:

1. Prazo de entrega: 5 dias
2. O prazo de validade da proposta é de 30 dias.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: G L T COMERCIO E SERVIÇOS
ENDEREÇO: RUA ANA FRAGOSO, N° 12, MARAMBAIA.
CIDADE: SANTA MARIA DO PARÁ – PA
CNPJ: 48.423.543/0001-48
CONTATO: (91) 9 8368-0846
Email: gabriellt250@gmail.com

Santa Maria do Pará – PA / data presente na assinatura digital

G L TEIXEIRA
LTDA:48423
543000148

Assinado de forma
digital por G L TEIXEIRA
LTDA:48423543000148
Dados: 2025.08.27
10:12:53 -03'00'

G L T COMERCIO E SERVIÇO
48.423.543/0001-48

R. Ana Fragoso n 12, Marambaia, 68738-000
Santa Maria do Pará